



# Sindicombustíveis-DF

## **CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 115/2019**

Brasília, 27 de novembro de 2019.

Prezado Revendedor,

### **DISSÍDIO COLETIVO** **Cláusula Sexta – Adicional de Propaganda**

O Dissídio Coletivo nº 0000330-32.2019.5.10.0000 e após Liminar de Efeito Suspensivo 18/11/19, ficou estabelecido na Cláusula Sexta o seguinte texto:

**CLÁUSULA SEXTA - ADICIONAL DE PROPAGANDA:** Fica estabelecido que as empresas paguem mensalmente aos empregados, que utilizarem propaganda ou publicidade em seus uniformes, adicional de propaganda equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o salário normativo.

A sugestão do Sindicombustíveis-DF para os revendedores que não tem condições de arcar com mais este custo, é tampar a propaganda nos uniformes dos colaboradores no período de 07/11/19 a 28/02/20.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**

**Presidente**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF**

SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal

Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

[sindicato@sindicombustiveis-df.com.br](mailto:sindicato@sindicombustiveis-df.com.br)

